

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°s. 2258/79, 2259/79, 2371/79, 2372/79, 2373/79,
2374/79, 2376/79, 2383/79, 2388/79, 2385/79,
2389/79, 2390/79, 2391/79

INTERESSADOS : ADRIANA FERNANDES DA ROCHA E OUTROS

ASSUNTO : MATRÍCULA SEM IDADE LEGAL

RELATOR : CONSELHEIRO ROBERTO MOREIRA

PARECER CEE N° 37/80 - CEPG - APROVADO EM 16/01/80

I - RELATÓRIO

1- HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1a. série do 1º grau, em 1980, de alunos sem idade legal exigida.

Constituem peças de cada processo:

- requerimento do responsável ;
- certidão de nascimento ;
- avaliação psicopedagógica;
- material escolar .

2 - APRECIÇÃO

Os pedidos foram feitos em tempo hábil. Quanto ao mérito, a documentação anexada aos processos convence-nos da maturidade e prontidão dos alunos em questão, para iniciarem o curso do primeiro grau.

Acham-se satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento do pedido. Referidos pedidos encontram fundamento legal na Deliberação CEF nº22/77.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, somos de parecer que os alunos abaixo relacionados devam receber autorização para se matricular , em 1980, na 1a. série do 1º grau de qualquer escola do Sistema Estadual de Ensino de São Paulo.

1- Adriana Fernandes da Rocha

Processo CEE nº 2258/79 ;

2- Cláudia Regina Diogo Nogueira

Processo CEE nº 2259/79 ;

3 - Melina Tiemi Moreira

Processo CEE nº 2371/79 ;

- 4- Daniella Galuppi Magnoli
Processo CEE n° 2372/79 ;
- 5- Sônia Regina de Assis
Processo CEE n° 2373/79 ;
- 6- Fernando Marçon Guimarães
Processo CEF n° 2374/79 ;
- 7- Cláudia Leite Romano
Processo CEE n° 2376/79 ;
- 8- José Roberto Okama
Processo CEE n° 2383/79 ;
- 9- Leandro Garbelotti
Processo CEE n° 2388/79 ;
- 10- Gian Filippo Speranza
Processo CEE n° 2385/79 ;
- 11-Marcelo Mori
Processo CEE n° 2389/79 ;
- 12-Marcília Sierro Grassi
Processo CEE n° 2390/79 ;
- 13-Sideleia Tavares Andrade
Processo CEE n° 2391/79 .

São Paulo, 16 de janeiro de 1 980

a) Conselheiro Roberto Moreira
Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU a-
dota como seu Parecer o Voto do Relator. Presentes os Nobres /
Conselheiros:Geraldo Rapacci Scabello, Gerson Munhoz dos Santos,
Jair de Moraes Neves e Roberto Moreira.

Sala da Câmara do Ensino do primeiro Grau, em 16
de janeiro de 1 980.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves
Presidente